



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de materiais para serem usados nos equipamentos de roçadas pertencentes aos serviços urbanos.

II - Contratado: M KIRST LTDA - CNPJ 04309482000117

III - Justificativa da dispensa: Compra de materiais necessário para serem usados nos equipamentos de roçadas pertencentes aos serviços urbanos em caráter de urgência até sair o registro de preços conforme MEMO nº:40/2024/SMIESUST

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para a aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa de mercado local, sendo ele o de menor valor.

V - Justificativa do preço: Menor preço no mercado local.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 9415452104229033390300000001500000040661.

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITAÇÃO : 29/2024
SEQUENCIAL: 20568

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE : PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR
Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório Nº 5147/2024 dando outras providências.
Ordenador(a) de Despesa

Item 1 - FIO DE NYLON - BOBINA DE FIO DE NYLON DE CORTE DE 3MM QUADRADO, PARA ROÇADEIRAS, MÍNIMO 300MT.
13185 - M KIRST EIRELI

Item 2 - CARRETEL DE FIO DE NYLON ROÇADEIRA FS 220 TRINCUT - CARRETEL DE NYLON TRINCOUT - CABEÇOTE DE CORTE,
PARA ROÇADEIRA COSTAL STIHL 220.
13185 - M KIRST EIRELI

Item 3 - CINTO COSTAL - CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS COSTAL STIHL 220.
13185 - M KIRST EIRELI

SÃO BORJA, 01 abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA - RS
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITAÇÃO : 29/2024
SEQUENCIAL: 20568

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

LICITAÇÃO : 29/2024

Fundamentação : Art. 75, inc. II, da Lei no 14.133/21

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitação Nº 29/2024, modalidade PRD DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 19707/2022. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

M KIRST EIRELI

Quant. Adjud.	Valor Adjud.		
Item 1 - FIO DE NYLON - BOBINA DE FIO DE NYLON DE CORTE DE 3MM QUADRADO, PARA ROÇADEIRAS, MÍNIMO 300MT.			
20	5.200,00		
Item 2 - CARRETEL DE FIO DE NYLON ROÇADEIRA FS 220 TRINCUT - CARRETEL DE NYLON TRINCOUT - CABEÇOTE DE CORTE, PARA ROÇADEIRA COSTAL STIHL 220.			
15	1.350,00		
Item 3 - CINTO COSTAL - CINTO DE SUSTENTAÇÃO DUPLO PARA ROÇADEIRAS COSTAL STHIL 220.			
5	435,00		
		SUB-TOTAL	6.985,00
		TOTAL	6.985,00

SÃO BORJA, 01 abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL